



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

Emenda Aditiva do(a) Projeto de Lei Nº 7863/2019

Renumerar a redação do parágrafo único como § 1º e acrescentar § 2º ao artigo 1º, com seguinte redação:

§ 2º Da mesma forma deve ser informado a possibilidade de contaminação de glúten e/ou lactose nos casos em que o produto não possua tais elementos nos seus ingredientes ou na sua composição, mas passe por processo de preparação que exponha o alimento ao contato desses.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2020.

Vereador Alexandre Caminha – Autor



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.